



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1074/2018

Dispõe Sobre a Fixação do Percentual de Reajuste dos Vencimentos dos Diretores de Departamento e Chefe de Gabinete da Administração do Município de São Pedro da União – Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) o subsídio dos Diretores de Departamento e Chefe de Gabinete da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro da União – Minas Gerais.

Artigo 2º – O reajuste ora concedido passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua eficácia, para todos os efeitos legais, sobre os vencimentos correspondentes ao mês de janeiro/2018.

São Pedro da União/MG, 25 de janeiro de 2018.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 25/01/2018
RETIRAR EM 25/02/2018
João Sílvo Manoel

Sancionado em
25/01/2018
Custódio Ribeiro Garcia